

Desafios na implementação da política de cotas raciais nas instituições federais de educação brasileiras

Alessandra Alfaro Bastos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Paulo Roberto Faber Tavares Junior¹

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

RESUMO

Este trabalho realiza uma abordagem sobre os desafios enfrentados pelas Instituições Federais de Educação (IFES) por ocasião da implementação da reserva de vagas étnico-raciais no sistema federal de ensino após a Lei n.º 12.711/2012. A partir do conceito de colonialidade do poder descrito por Quijano, no qual desde a expansão marítima do século XV o homem europeu determinou o padrão de dominação da modernidade estigmatizando raças. A sociedade brasileira estabeleceu-se a partir da reprodução do padrão de dominação colonial como é observado nas análises de características sociais da população. O racismo estrutural como descrito por Silvio Almeida proporciona o ambiente favorável à prática de violências cotidianas, todavia não visíveis a indivíduos não-racializados, as cotas raciais vieram no sentido de promover justiça, social na concepção de Nancy Fraser, ao propiciar a valorização das diferenças em modelo de parceria das identidades.

Palavras-chave: Cotas Raciais; Instituições Federais De Ensino; Colonialidade do Poder

Challenges in the implementation of the racial quotas policy in the federal institutions of brazilian education

ABSTRACT

This paper takes an approach on the challenges faced by the Federal Institutions of Education (IFES) on the occasion of the implementation of the reservation of ethnical-racial vacancies in the federal education system after the law n.º 12.711/2012. Starting from the concept of coloniality of power described by Quijano, in which, since the 15th century maritime expansion, the European men determined the pattern of domination of modernity by stigmatizing races. Brazilian society established itself from the reproduction of the pattern of colonial domination as observed in the analysis of the social characteristics of the population. The structural racism as described by Silvio Almeida provides a propitious environment for the practice of daily violence, however not visible to non-racialized individuals, the racial quotas came to promote social justice In the Nancy Fraser's conception by promoting the appreciation of differences in a model of partnership of identities.

Keywords: Coloniality Of Power; Federeal Institutions Of Education; Racial Quota.

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Desafíos en la implementación de la política de cuotas raciales en las instituciones nacionales de educación brasileñas

RESUMEN

Este trabajo aborda los desafíos enfrentados por las Instituciones Federales de Educación (IFES) con motivo de la implementación de la reserva de vacantes étnico-raciales en el sistema educativo federal a partir de la Ley n.º 12.711/2012. Del concepto de colonialidad del poder descrito por Quijano, en el que, desde la expansión marítima del siglo XV, el hombre europeo determinó el patrón de dominación de la modernidad a través de razas estigmatizadas. La sociedad brasileña se constituyó a partir de la reproducción del patrón de dominación colonial, como se observa en el análisis de las características sociales de la población. El racismo estructural descrito por Silvio Almeida proporciona un ambiente favorable para la práctica de la violencia cotidiana, sin embargo, no visible para los individuos no racializados, las cuotas raciales surgieron en el sentido de promover la justicia social en la concepción de Nancy Fraser al proporcionar la apreciación de las diferencias en una asociación de identidad modelo.

Palabras-clave: Cuotas Raciales; Instituciones Educativas Federales; Colonialidad Del Poder

Introdução

O Estado brasileiro ainda na primeira república (1889-1930) passou a reproduzir um conceito de harmonia racial no país, passando de políticas eugenistas (branqueamento da população por meio da imigração em massa de europeus brancos) para o mito das três raças o qual adquire suporte a partir de escritos de Gilberto Freyre a exemplo de Casa Grande e Senzala. Todavia a análise de poucos dados sobre as características da população deixa evidente o racismo intrínseco à sociedade brasileira: em 2020, 67% das pessoas privadas de liberdade eram negras (DEPEN, 2020); em 2019 foram 77% das vítimas de homicídios (CERQUEIRA, 2021); em 2020 o rendimento médio das pessoas brancas era, em média, 73% superior ao das pessoas negras; no contexto da Pandemia Covid-19 a população negra foi a mais atingida pela crise tendo o maior crescimento na taxa de desemprego, -10,5% contra -8,7% da média geral (IBGE, 2021).

A colonialidade do poder, conceito proposto por Quijano (2014), ou padrão de dominação da modernidade, configura-se em dois eixos: dominação cultural e controle do trabalho sob a hegemonia do capital. Para a definição desse padrão de poder as relações sociais surgidas a partir da expansão colonialista foram reclassificadas a partir do critério de

raça, considerando o homem branco europeu o modelo de desenvolvimento humano, combinando as relações de trabalho segundo as necessidades do capital em cada momento histórico (QUIJANO, 2014).

No Brasil a colonialidade é percebida tanto no racismo estrutural brasileiro (ALMEIDA, 2019) como na submissão de grupos dominantes locais, detentores e mantenedores de um sistema de privilégios, aos grupos neoliberais que definem as atividades relativas ao mundo financeiro e que promovem o conceito de liberdade a partir do individualismo.

Os estudos sobre descolonialidade (QUIJANO, 2014) nos tem alertado sobre a necessidade de resgate e promoção de múltiplas epistemologias, pois não podemos mais ficar limitados a epistemologias do homem branco eurocentrado. Neste trabalho vamos nos ater a política pública para ingresso e reserva de vagas (cotas) nas instituições federais de educação (IFE), instituída nacionalmente através da lei n.º 12.711/2012, a qual definiu a reserva de vagas para estudantes oriundos de escola pública e dentro destas um percentual igual a proporção de pretos, pardos, indígenas e deficientes da população da unidade federada onde está instalada a IFE. Em alguns estados brasileiros o percentual da população negras (soma dos pretos e pardos) pode chegar a mais de 70% (estado da Bahia) e em outros estados este percentual é menos de 20% (Rio Grande do Sul. Ainda assim é importante deixar nítido que este percentual não é aplicado ao total de vagas, mas ao percentual já reservado para o grupo maior (estudantes oriundos de escolas públicas), que inclui também estudantes não negros e sem critério de renda.

DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Sobre direito à Educação aos jovens negros, principalmente como obrigação do Estado, cabe questionar em que medida a Educação brasileira proporciona que tais jovens se percebam, se construam e emancipem a partir dos conhecimentos proporcionados pela escola. Não devemos enquadrar estes jovens, no sentido de moldá-lo a uma forma hegemônica, mas pelo contrário, a entrada de diversidade no ambiente escolar deve potencializar toda a escola pois, como nos diz Georgina Nunes (2018), “é a escola/universidade que precisa do negro, não o contrário.”

As desigualdades raciais no acesso à educação vêm se mantendo nas séries de pesquisas do IBGE (2019) e também foram observadas no contexto de ensino remoto durante a pandemia da COVID-19; dos estudantes brancos entre 15 e 17 anos 67,3% possuíam acesso a computador ou notebook e internet no domicílio, enquanto entre os estudantes negros o percentual era de 46,8% (IBGE, 2021).

A modificação propiciada pela política de ação afirmativa, não pôde passar despercebida, a taxa líquida dos jovens negros, de 18 a 24 anos, na educação superior passou de 35,1%, em 2009, para 55,6%, em 2019 (IBGE, 2019), o que ainda é muito abaixo dos 78,8% dos jovens brancos nesse nível de ensino. Na educação básica, segundo dados da OCDE (2021), 76% dos jovens brancos concluíram o ensino médio enquanto entre os negros a taxa era de 60%; a PNAD (2019) indicou que os jovens negros são a maioria nas estatísticas de evasão escolar, sendo 71,1% dos que abandonam os estudos.

Após a implantação do sistema de ingresso com reserva de vagas, foi possível observar a mudança significativa no público que frequenta as instituições, transformando radicalmente as cores das instituições federais, cujas vagas eram tradicionalmente reservadas a estudantes brancos da elite e classe média, sob o manto da meritocracia de exames admissionais que os privilegiam. Como podemos observar no gráfico abaixo:

Tabela 1 – Graduandos e a população brasileira por cor/raça – 1996 a 2018(%)

Cor/raça	Pesquisa	1996	2003	2010	2018
Amarela	IFES	-	4,5	3,1	2,1
	PNAD/IBGE	0,4	0,4	1,1	0,4
Branca	IFES	-	59,4	53,9	43,3
	PNAD/IBGE	55,2	52,0	47,7	38,6
Parda	IFES	-	28,3	32,1	39,2
	PNAD/IBGE	38,2	41,5	43,1	52,5
Preta	IFES	-	5,9	8,7	12,0
	PNAD/IBGE	6,0	5,9	7,6	8,1
Indígena	IFES	-	2,0	0,9	0,9
	PNAD/IBGE	0,2	0,2	0,4	0,4
Sem declaração	IFES	-	-	-	2,5
	PNAD/IBGE	-	-	-	-

Fonte: FONAPRACE, 2019.

Uma das consequências dessa modificação na comunidade escolar foi a inquietude nos campi, desmistificando a aura de harmonia nas instituições federais de ensino, refletindo o racismo da sociedade seja pelo confronto do eurocentrismo dos

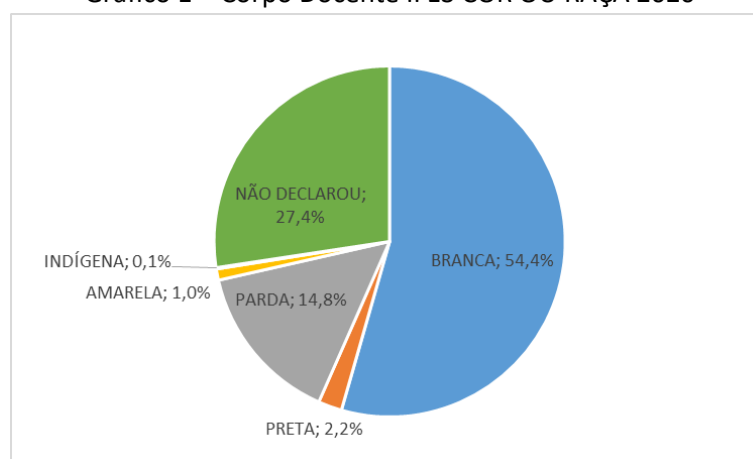
currículos ou pelos embates propiciados nas acusações de racismo tanto de professores como de discentes.

A partir do conceito de racismo estrutural, proposto por Silvio Almeida (2019), e da colonialidade do poder, de Quijano (2014), e conceitos propostos por Nancy Fraser em uma concepção de justiça social que identifica as diferenças e não as pretende suprimir, mas valorá-las na medida que se estabeleçam em modelo de status – quando as identidades são parceiras integrais em determinada comunidade (FRASER, 2007), iremos abordar os desafios na implementação da política de cotas raciais nas IFES.

DOS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

Uma das ausências mais evidentes e patológicas, nos processos de descolonização dos países que se tornaram “independentes”, é a ausência de diversidade nos espaços de poder (política, universidades, empresariado, etc.). Porém não existe construção consistente sem diversidade. Nas IFES percebe-se a homogeneidade na composição de suas comunidades, como podemos observar na composição dos quadros docentes abaixo:

Gráfico 1 – Corpo Docente IFES COR OU RAÇA 2020

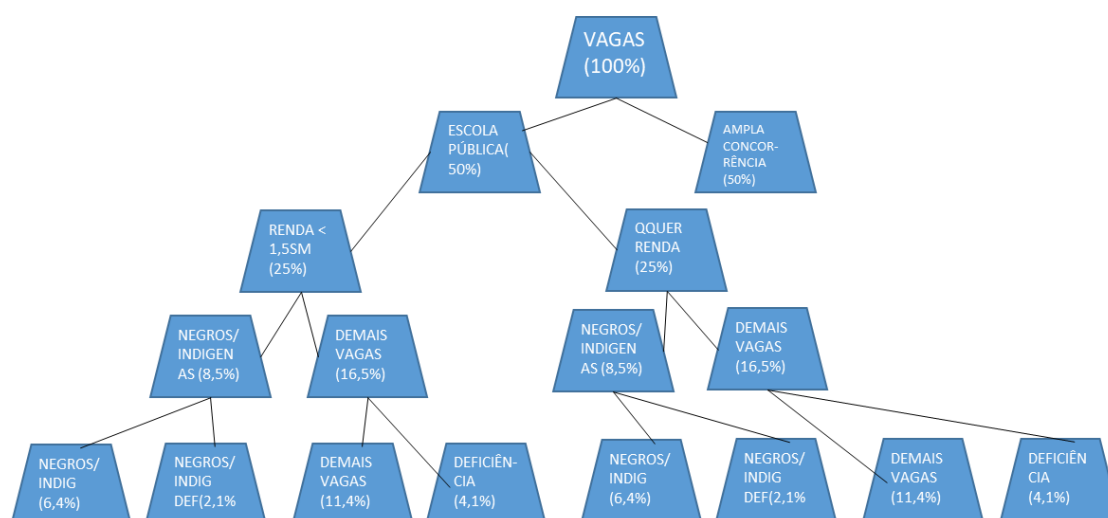


Fonte: INEP, 2020.

Embora com grande número de docentes que não declaram a cor ou raça no Censo da Educação Superior a predominância é de pessoas brancas, corroborando dados do IBGE (2019), em que estas ocupam lugares de maior hierarquia social com melhores condições financeiras. Tal configuração acaba por obstaculizar ou burocratizar o acesso às vagas reservadas, vejamos: toda instituição deve reservar em cada processo seletivo dos seus

curso 50% das vagas para estudantes oriundos da educação básica pública, deste percentual metade para indivíduos de famílias com renda *per capita* até 3 salários-mínimos, dentro destas vagas ainda há reserva de vagas para candidatos negros, indígenas ou com deficiência. Abaixo um organograma elaborado a partir na Portaria Normativa n.º 18/ 2012 do Ministério da Educação, aplicada em uma IFE do Rio Grande do Sul²:

Gráfico 2 – Organograma distribuição das vagas nas cotas para uma IFE no Rio Grande do Sul



Fonte: Elaborado pelos autores.

É possível observar uma série de critérios a serem atendidos a depender da forma de ingresso escolhida pelo candidato, o que dificulta e confunde os sujeitos de direito, fazendo com que por vezes as vagas não sejam ocupadas por falta de informação ou documentação. À guisa de exemplo a seguinte exigência, constante em manual do candidato de uma escola técnica federal:

Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela. (UFSM, pag. 55, 2022)

A Portaria Normativa n.º 18/2012 MEC elenca os documentos mínimos obrigatórios para cada cota, todavia as IFES podem solicitar mais documentações, inclusive prever visita

² O percentual de reserva de vagas para população negra, indígena e com deficiência deve respeitar a proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade federativa onde está instalada a instituição

domiciliar, não sendo preenchidas as vagas em cada cota as IFES podem definir em seus editais a sistemática de preenchimento de vagas.

Convém recordar o fato dessas vagas serem destinadas a um público com dificuldade de acesso à internet, equipamentos tecnológicos e recursos financeiros além de não possuírem em seu núcleo familiar pessoas com ensino superior, conforme dados estatísticos do IBGE (2021) o acesso a tais bens é duas vezes e meia maior caso a mãe possua ensino superior completo, porém entre as pessoas com mais de 25 anos e ensino superior completo apenas 11% é negra (IBGE, 2019).

O racismo no Brasil é tão arraigado que mesmo a pesquisa sobre a temática é escassa, a prática do racismo institucional atua na forma descrita por Bourdieu e Passeron (1970) como violência simbólica, os mecanismos de opressão e privilégios das instituições não são explícitos, mas dificultam a presença dos indivíduos racializados (QUIJANO, 2014) em determinados espaços através de obstáculos invisíveis aos não-negros, como o experimentado pelos candidatos às cotas raciais nas IFES.

As instituições que recebem a população das ações afirmativas enquanto política pública para promoção da justiça social, tiveram que construir procedimentos para sua implementação de maneira assaz urgente, no entanto a homogeneidade de suas comunidades as impedia de perceber os obstáculos criados, pois a falta de mecanismos de promoção da paridade participativa “incluían los procedimientos de decisión que marginan de forma sistemática a ciertas personas” (FRASER, 2006, p.68).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de avanços na criação de reservas de vagas para grupos historicamente excluídos, é preciso verificar como tem se dado a implementação de tais políticas, pois sabemos que são muitos os desafios de implementá-las num país que negligenciou por muito tempo a discussão racial e que sofre de um racismo sistêmico, definido por Silvio Almeida (2019) como racismo estrutural.

Na implementação da política afirmativa as instituições necessariamente fizeram o movimento de olhar-se no espelho e perceberam que indiscutivelmente teriam de estabelecer estratégias para superação de obstáculos inimaginados pela branquitude. A criação de comissões para acompanhamento evidenciou a dificuldade das gestões na

elaboração de critérios para preenchimento das vagas gerando burocratização no acesso ao sistema federal.

Bhabha (1998) assim como Quijano(2014) ao analisar o processo de construção de poder pelo colonizador demonstra a necessidade de desconstruir o sujeito colonizado como detentor de representações positivas. Para tanto é necessário desestabilizar o indivíduo através da estigmatização, identificação de características pejorativas e o assujeitamento de todas as pessoas detentoras de signos diversos do colonizador (cor, religião, cultura).

Logo, o caminho reverso ocorre pela escuta ativa refletida em práticas de descolonização, para tanto deve-se conhecer o campo para traçar estratégias de enfrentamento, as IFEs necessariamente devem rever seus posicionamentos em vários setores desde a assistência estudantil passando pelos currículos até as metas institucionais devido aos estranhamentos ocorridos em decorrência da multiculturalidade possibilitada pela política afirmativa.

A presente pesquisa desvela dados da implementação das políticas de ingresso que demonstram a importância do papel dos atores que não apenas implementam, mas modificam e atuam sobre ela, muitas vezes esvaziando a política a partir de dispositivos dos racismos estrutural e institucional. Às vésperas da revisão da lei de cotas, conforme previsto para 2022, é premente às IFES analisar os desafios da implementação de forma a garantir as vagas aos seus sujeitos de direito e promover justiça social.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

BHABHA, H.K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

BOURDIEU, P.; PASSERON, JC. **A reprodução**: Elementos para uma teoria do sistema de ensino. Lisboa, 1970.

BRASIL. **Lei n.º 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012**. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

CERQUEIRA, D. **Atlas da Violência 2021** / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021.

DEPEN. **Sobre o levantamento nacional**: Acesse aqui o Painel Interativo dezembro/ 2019. Disponível em <<https://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>> Acesso em 23 mar 2022.

FONAPRACE. Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Estudantis. **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES**. 2018. Disponível em < <https://www.andifes.org.br/?p=88796>>

FRASER, N. La justicia social en la era de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación. In: FRASER, N.; HONNETH, A. **¿Redistribución o reconocimiento? un debate político-filosófico**. Madri: Ediciones Morata, 2006. p.17-88

FRASER, N. **Reconhecimento sem ética?** Lua Nova: Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. 70, p. 101-138, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452007000100006>

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD**, 2019. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais**: uma análise das condições de vida da população, 2021. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

OCDE. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Education in Brazil: An International Perspective 2021**, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/60a667f7-en>.

QUIJANO, A. **Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder**. Buenos Aires: CLACSO, 2014. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140424014720/Cuestionesyhorizontes.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2022.

NUNES, G. Palestra: **Aula pública enquanto estudantes ocupavam reitoria da UFRGS contra restrição na política de cotas**. 2018

Alessandra Alfaro Bastos

Doutoranda em Educação UFRGS, Mestre em Ciências Sociais UFSM, Bacharel em Ciências Sociais e Jurídicas UFSM, Técnica em Assuntos Educacionais UFSM
E-mail: alebastos@gmail.com

Paulo Roberto Faber Tavares Junior

Doutorando em Educação na UFRGS, Mestre em Educação pelo IFSul, Bacharel em Design Gráfico e Licenciado em Artes Visuais, ambos pela UFPel
E-mail: paulofaber@gmail.com